

- b) Autorizar alterações orçamentais;
- c) Autorizar as despesas que tenham enquadramento no orçamento do Instituto, nos termos e até aos limites previstos no Código dos Contratos Públicos, incluindo a decisão de contratar e a escolha do respectivo procedimento de adjudicação;
- d) Representar o Instituto em contratos cuja decisão de contratar tenha sido tomada por este Conselho Administrativo;
- e) Requisitar as verbas inscritas no Orçamento Geral de Estado a favor do Instituto;
- f) Praticar os actos necessários à arrecadação de receitas;
- g) Autorizar a realização de outras despesas não enquadráveis no regime legal do Código dos Contratos Públicos, mas incluídas no âmbito das atribuições do Instituto, desde que devidamente orçamentadas, nomeadamente no que se refere ao apoio às actividades desenvolvidas por estudantes e suas organizações e docentes, nos domínios da formação, da investigação, do desporto, da cultura e da inserção profissional de diplomados;
- h) Autorizar o pagamento de despesas em conjunto com o Vice-Presidente José Carlos Barros Oliveira, observadas as formalidades legais, nomeadamente no que se refere à prévia autorização da respectiva despesa;
- i) Superintender na organização das contas anuais, a submeter a julgamento do Tribunal de Contas no prazo legalmente estabelecido;
- j) Autorizar os actos de administração relativos ao património do Instituto;
- k) Promover a organização e a permanente actualização do inventário e do cadastro dos bens móveis e imóveis do Instituto;
- l) Proceder à verificação regular dos fundos disponíveis

3 — O Conselho deliberou exercer os seguintes actos:

- a) Elaborar os planos financeiros anuais e plurianuais;
- b) Requisitar as verbas inscritas no Orçamento Geral de Estado a favor do Instituto;
- c) Pronunciar-se sobre qualquer assunto, no âmbito da sua competência, que lhe seja apresentado pelo presidente;

4 — O Conselho deliberou ainda, relativamente à emissão de meios de pagamento, abertura e movimentação de contas bancárias, nomeadamente quanto à emissão de cheques, que não existindo disposição

legal ou estatutária que estabeleça a forma de vinculação externa, que aqueles procedimentos exigem sempre duas assinaturas, sendo uma obrigatoriamente do Presidente João Manuel Simões da Rocha ou dos Vice — Presidentes, José Carlos Barros Oliveira e Maria Joana Sampaio.

5 — Os pagamentos por transferência bancária no sistema home-banking e banking, são efectuados, após autorização da respectiva ordem de pagamento:

- a) Pela Tesouraria, no que se refere ao carregamento de dados no sistema;
- b) Pela técnica superior Paula Cristina Silva, responsável pela Divisão Económica e Financeira, ou, na sua ausência, pelo Presidente do Conselho, no que se refere à validação dos pagamentos previamente inseridos no sistema pela Tesouraria.

6 — No mesmo contexto, ratificar os actos praticados pelos membros do Conselho Administrativo, desde a data de entrada em vigor do Código dos Contratos Públicos, no âmbito das competências agora delegadas.

7 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Administrativo, *João Manuel Simões Rocha*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho (extracto) n.º 458/2009

Por despacho de 30 de Setembro de 2008 do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Vítor Manuel Rodrigues Viegas — autorizada por dois anos, a renovação do contrato administrativo de provimento, como equiparado a assistente, em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 01/10/2008.

4 de Dezembro de 2008. — A Administradora, *Ángela Noiva Gonçalves*.



PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Direcção Regional de Saúde

Unidade de Saúde de Ilha do Pico

Deliberação n.º 1/2009/A

Nomeação de comissão de avaliação curricular

Por deliberação do Conselho de Administração da Unidade de Saúde de Ilha do Pico de 29 de Novembro de 2007, foi constituída da seguinte forma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, a Comissão de Avaliação Curricular para a progressão a Assistente Graduado (área de medicina geral e familiar), requerida pelo Dr. José Manuel Ávila Serpa, assistente de clínica geral do Quadro Regional de Ilha do Pico, afecto à Unidade de Saúde de Ilha do Pico:

Presidente: Dra. Mercês Maria de Mendonça Maciel, chefe de Serviço do Quadro Regional de Ilha do Pico, afecta à Unidade de Saúde de Ilha do Pico;

Vogais efectivos: Dra. Maria Paula Duarte Rodrigues Casals, chefe de Serviço do Quadro Regional de Ilha do Pico, afecta à Unidade de Saúde de Ilha do Pico e Dr. Jorge Lourenço Saraiva Pereira, chefe de Serviço do Quadro Regional de Ilha do Pico, afecto à Unidade de Saúde de Ilha do Pico.

17 de Dezembro de 2008 — O Presidente do Conselho de Administração, *Ivo Moniz Soares*.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Instituto da Administração da Saúde e Assuntos Sociais, I. P. — RAM

Aviso n.º 1/2009/M

Por despacho de SS. Ex.ª o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 10 de Dezembro de 2008, e após confirmação de cabimento